

PORTARIA DE DISPENSA Nº 7/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, incisos I e X, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, o art. 349, incisos I e X, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e

CONSIDERANDO a necessidade de adquirir camisetas e canetas personalizadas, bem como hastes para wind banner, destinadas ao uso em eventos institucionais, campanhas educativas e ações de capacitação promovidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, a fim de fortalecer a identidade visual, facilitar a identificação das equipes e assegurar adequada comunicação e sinalização dos espaços, incentivando a transparência e a participação cidadã;

CONSIDERANDO os documentos que constam no Processo SEI nº 26.000654-8, especialmente pela pesquisa de preço realizada pela Coordenadoria de Administração, que demonstra a vantajosidade da proposta apresentada pela empresa 61.561.132 Antônio Carlos Costa Galvão (Doc. 0956299);

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 32/2026 (Doc. 0957639), emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria Geral de Administração e Finanças, o qual externou a possibilidade contratação dos objetos descrito no Termo de Referência 33/2026 (Doc. 0953718) por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para o registro de preços para futura aquisição de canetas ecológicas, varetas para wind banners e camisetas personalizadas, destinadas ao evento de entrega do Selo Município Amigo do Futuro e ao lançamento da 2ª edição do Programa, no âmbito da Quinta Fase do Programa “TCE de Olho no Futuro – Aliança pela Primeira Infância”, conforme especificações contidas no Termo de Referência nº 33/2026, Processo SEI nº 26.000654-8, em favor da empresa **61.561.132 Antônio Carlos Costa Galvão**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.561.132/0001-87, pelo valor total de R\$ 20.890,00 (vinte mil oitocentos e noventa reais), cuja despesa correrá por conta da Unidade Gestora 030100, Programa de Trabalho 2026-01.128.1175.2459, Elemento de Despesa 33.90.30 e 33.90.32, Fonte 0500, Subitem 44 e 99; Programa de Trabalho 2026-01.122.1171.2208, Elemento de Despesa 33.90.32, Fonte 500, Subitem 99.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO SEVILHA, PRESIDENTE**, em 26/02/2026, às 10:13:28, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0961969** e o código CRC **EE580CC5**.